

JACAREACANGA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333314/ANTONIO CLIK DE PAIVA BEZERRA (CABO PM) / 5.5 diárias (Completa) / de 28/09/2012 a 09/10/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444917
PORTARIA: 4436/2012-PG

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO/VISTORIA EM OBRA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PEIXE-BOI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991716/MAYLOR COSTA LEDO (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/10/2012 a 19/10/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444920
PORTARIA: 4437/2012-PG

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIELA CORRÊA HAGE.
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994.
Origem: GARRAÃO DO NORTE/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/10/2012 a 05/10/2012
9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/10/2012 a 11/10/2012
9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/10/2012 a 19/10/2012
9991513/LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/10/2012 a 26/10/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 444921

Contrato: 80
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Reforma do prédio da Promotoria de Justiça de Benevides
Valor Total: 70,536.39
Data Assinatura: 05/10/2012
Vigência: 05/10/2012 a 04/05/2013
Convite: 4/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122135764640000 449039 0101000000
Estadual
Contratado: MM MACIEL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Psg S Vicente de Paula, 161
CEP. 66030-580 - Belém/PAEmail: vitorvinagre@hotmail.com
Telefone: 9132710098
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444890
PORTARIA: 4405/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNCOC.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
999513/MILTON LUIS LOBO DE MENEZES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/10/2012 a 05/10/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444891
PORTARIA: 4406/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNCOC.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
999454/ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/10/2012 a 05/10/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444894
PORTARIA: 4407/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO PPCAM, NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: TAILÂNDIA/PA - BRASIL
Destino(s):
ABAETETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):

9991462/BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/02/2012 a 17/02/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444898
PORTARIA: 4408/2012-PG

Objetivo: REPRESENTAR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSINATURA DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS DOADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
TUCURUI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
601578/ADÉLIO MENDES DOS SANTOS (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 1.0 diárias (Completa) / de 11/09/2012 a 14/09/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444899
PORTARIA: 4409/2012-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BUJARU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333315/ANTONIO JORGE DE CASTRO XAVIER (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/09/2012 a 18/09/2012
333315/ANTÔNIO JORGE DE CASTRO XAVIER (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/09/2012 a 20/09/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444902
PORTARIA: 4410/2012-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARACANÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333334/EVERALDO FELIPE DA SILVA (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/10/2012 a 05/10/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 444850
DECRETO Nº 630, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o procedimento administrativo de regularização fundiária e alienação, aos respectivos ocupantes, da área denominada “**Gleba Três Braços,**” com **238,6788ha**, doada ao Município de **Canaã dos Carajás**, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos das Cláusulas e Condições do Título de Doação com Encargos (MBA – 150215236), registrado no Cartório sob o nº 050, livro 2-A, Ofício C.R.I, Folha 143, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, *caput*, 7º, *caput*, 9º, *caput*, todos da Lei Municipal nº 225/2009, e Considerando as Cláusulas e Condições de caráter resolutivo do Título de Doação com Encargos (MBA – 150215236), registrado no Cartório sob o nº 050, livro 2-A, Ofício C.R.I, Folha 143, em que o Município de Canaã dos Carajás concordou e se obrigou a adotar as medidas administrativas necessárias para transferir o domínio e os direitos reais da área doada aos seus respectivos ocupantes; Considerando que as Cláusulas resolutivas do referido Título de Doação obrigam o Município a regularizar as ocupações nas áreas urbanas, de expansão urbana e de urbanização específica; Considerando, ainda, as diretrizes definidas no Plano Diretor Participativo do Município, especialmente no que se refere à política de regularização fundiária e à correspondente urbanização de áreas ocupadas irregularmente, com vistas a assegurar o interesse social da propriedade urbana, o seu desenvolvimento econômico, a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

DECRETA:
Art. 1º Nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 11.977/2009, fica instituído o procedimento administrativo de regularização fundiária e alienação, aos respectivos ocupantes, da área denominada “**Gleba Três Braços,**” com **238,6788ha**, doada ao Município de **Canaã dos Carajás**, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos das Cláusulas e Condições do Título de Doação com Encargos (MBA – 150215236), registrado no Cartório sob o nº 050, livro 2-A, Ofício C.R.I, Folha 143.
Art. 2º Para os fins deste procedimento de regularização fundiária urbana:
I – considera-se **interesse social** as hipóteses de transferência de propriedade aos legítimos possuidores das áreas abrangidas pelo Título de Doação com Encargos – MBA – 150215236, para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade;
II – justifica-se o **interesse público** a obrigação do Município em destinar a área recebida por doação, na forma das Cláusulas do Título MBA – 150215236, para exclusivamente atender a regularização urbana;
III – aplica-se o disposto no art. 17, inciso I, alíneas “f” e “g”, da Lei 8.666/93, em que considera **dispensada a licitação** para as situações de alienação elencadas pelos **incisos I a IV do art. 30 da Lei Federal nº 11.952/2009**, e também para os procedimentos de legitimação de posse de que trata o **art. 29 da Lei Federal nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976**, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição, como é caso do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB. **Art. 3º** O procedimento administrativo instituído por este Decreto tem por finalidade:
I – identificar os ocupantes interessados das áreas abrangidas pelo Título de Doação com Encargos – MBA – 150215236,
II – avaliar os documentos e declarações que comprovem a ocupação anterior de, no mínimo, 01 (um) ano ininterrupto e sem oposição, até 10 de fevereiro de 2009; e
III – reconhecer os direitos dos verdadeiros ocupantes, para efeito de seu enquadramento nas hipóteses da CLÁUSULA SEGUNDA do Título de Doação com Encargos – MBA – 50215236 e outorga do domínio e demais direitos sobre a área considerada regularmente ocupada.
§ 1º. O procedimento de que trata este artigo será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo requerimento do interessado dirigido ao presidente do IDURB, e ao qual serão juntados oportunamente:I – se pessoa física:cópia do RG e CPF;comprovante de endereço;certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;certidão de nascimento dos filhos;contrato ou recibo de compra e venda;
a)autorização de ocupação da área, se houver;procurações;outras declarações;II – se pessoa jurídica:ata da posse da diretoria da empresacópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
b) comprovante do CNPJ;
c) cópia do contrato social da empresa;
d) certidão negativa de débito/ previdenciários e FGTS;
a) recibo de compra e venda;autorização de ocupação da área, se houver;procurações;outras declarações.
§ 2º. Serão juntados, ainda, ao referido procedimento:
I – em qualquer caso, a planta, desenhos e memorial descritivo da área a ser regularizada, dos quais constem a sua descrição, com suas medidas perimetrais, área total, localização, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, bem como seu número de matrícula ou transcrição e o nome do pretenso proprietário; II – nos casos enquadrados no IV do art. 7º da Lei Municipal nº 225/2009, a comprovação da imediata execução de qualquer projeto a ser implantado na área requerida, em estrita observância às regras e diretrizes contidas no Plano Diretor do Município;
III – certidão da matrícula ou transcrição relativa à área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis competente; I V – anuência dos confrontantes; V – certidão negativa de tributos municipais;
VI – comprovante do pagamento do preço da área a ser alienada com base no valor fixado na Planta Genérica de Valores. **§ 3º.** O processo devidamente instruído com as peças exigidas nos parágrafos anteriores deve ser examinado e aprovado pela: I – Diretoria de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; II – Diretoria de Assuntos Fundiários;
III – Assessoria jurídica da Administração do IDURB.
§ 4º. A planta, desenhos e o memorial descritivo mencionados no inciso I do § 2º deste artigo devem ser elaborados em consonância com o disposto no art. 9º, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 6.766/1979 e assinados por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA. **§ 5º.** O projeto apresentado como comprovação de aproveitamento adequado da área a ser regularizada, conforme dispõe o inciso II, § 2º, art. 3º, deste Decreto, deve observar as exigências e diretrizes contidas no Plano Diretor e, no que couber, as da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.
Art. 4º. Incumbe ao presidente do IDURB, conclusos os autos